



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 1 de 77

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	9
Outros atos oficiais	72
Licitações e Contratos	76
Aviso de Licitação	76

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 2 de 77

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS. 45

PREFEITO MUNICIPAL

REGULAMENTA A LEI Nº 1.227 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025, QUE INSTITUI O PROGRAMA GENTE QUE FAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o "**PROGRAMA GENTE QUE FAZ – Programa Emergencial de Trabalho e Cidadania do Município de Igarapava**", nos termos da Lei Municipal nº 1.227 de 11 de setembro de 2025, com o objetivo de proporcionar ocupação, qualificação e requalificação profissional, por meio de cursos online e presenciais, elevação da escolaridade via Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), para cidadãos que estão desempregados e em situação de alta vulnerabilidade social no Município de Igarapava-SP.

Parágrafo único. O **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** concederá bolsa-auxílio e auxílio-alimentação para até 150 (cento e cinquenta) trabalhadores desempregados, com idade igual ou superior a dezoito anos, comprovadamente residentes no Município, visando sua reinserção no mercado de trabalho e promoção da autogestão.

Art. 2º O **PROGRAMA** de que trata esta Lei tem caráter **eminente emergencial, assistencial e social**, não devendo, em hipótese alguma, assumir função de suplementação ou substituição dos serviços essenciais prestados pela Administração Municipal aos cidadãos.

Art. 3º O **PROGRAMA** será **coordenado pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico do Município de Igarapava**.

§ 1º Os beneficiários serão selecionados por triagem realizada pelo **Departamento de Desenvolvimento Social – CadÚnico**, em conjunto com o Departamento de Recursos Humanos do Município.

§ 2º Após a seleção, será exigida a realização de **exames médicos e laboratoriais**, a critério do profissional responsável, com a finalidade de aferir a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atividades, devendo haver laudo assinado.

I – Os exames mencionados deverão ser realizados preferencialmente por médicos vinculados à rede pública municipal.

Art. 4º O quadro de atividades do **PROGRAMA** terá vagas disponíveis em quantitativo indicado no edital regular do processo de seleção dos bolsistas e poderá contar com cadastro de reserva para bolsistas remanescentes.

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONASSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 3 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS. 46

PREFEITO MUNICIPAL

§ 1º Os bolsistas exercerão atividades nos setores de merenda escolar, limpeza urbana, varrição de vias públicas, jardinagem, capina e obras.

§ 2º Os órgãos da Administração Direta e Indireta, bem como instituições conveniadas, poderão participar do **PROGRAMA** mediante autorização prévia do Chefe do Poder Executivo e demonstração de interesse público.

Art. 5º O **PROGRAMA** concederá ao trabalhador desempregado, por prazo determinado, **bolsa-auxílio no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** e **auxílio-alimentação de R\$ 100,00 (cem reais)**, vinculados à participação em ações de qualificação ou requalificação profissional, totalizando benefícios de **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

Art. 6º Os benefícios terão duração de **12 (doze) meses, podendo ser prorrogados uma única vez, por igual período**, mediante avaliação técnica da chefia imediata e cumprimento dos critérios de assiduidade, capacitação ou elevação de escolaridade.

§ 1º Findo o prazo estabelecido no caput do presente artigo, o assistido será automaticamente excluído do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** de Igarapava, com o cancelamento do pagamento do auxílio financeiro.

Art. 7º A jornada diária de atividades a ser cumprida pelo bolsista do **PROGRAMA**, que inclui a realização de atividades e qualificação profissional, será de 5 (cinco) horas diárias, de segunda a sexta-feira, podendo se estender aos fins de semana (sábados, domingos e feriados) totalizando e não excedendo **25 (vinte e cinco) horas semanais**.

§ 1º O bolsista deverá **comprovar matrícula em curso EJA ou, inscrição no ENCCEJA ou, a realização de no mínimo, 03 (três) cursos de qualificação ao fim do vencimento do contrato, para fins de renovação**.

§ 2º O não cumprimento de um dos itens do parágrafo anterior, ensejará exclusão do **PROGRAMA** no ato da renovação de contrato.

Art. 8º **Fará jus ao Benefício do Auxílio-Alimentação** o bolsista que cumprir integralmente a carga horária mensal estabelecida, sem qualquer tipo de ausência, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

§1º **Serão descontados dos benefícios (Bolsa-Auxílio e Auxílio-Alimentação)** dos dias em que os bolsistas apresentarem:

- I. Faltas injustificadas.
- II. Faltas justificadas com atestados médicos, quando ultrapassarem o número de 15 (quinze).
- III. Licença-maternidade.
- IV. Qualquer outra ausência remunerada ou não, exceto as hipóteses legais previstas no parágrafo seguinte.

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 4 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 47

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º Para fins de justificativa, e sem prejuízo ao recebimento do Auxílio-Alimentação, serão consideradas ausências legalmente aceitas, desde que devidamente comprovadas, aquelas motivadas por:

- I. Até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento de cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica.
- II. Até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento.
- III. Por 5 (cinco) dias consecutivos, em caso de nascimento de filho, de adoção ou de guarda compartilhada.
- IV. Por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada.
- V. Até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva.
- VI. No período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar.
- VII. Nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior.
- VIII. Pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo.
- IX. Pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.
- X. Pelo tempo necessário para acompanhar sua esposa ou companheira em até 6 (seis) consultas médicas, ou em exames complementares, durante o período de gravidez.
- XI. Por 1 (um) dia por ano para acompanhar filho de até 6 (seis) anos em consulta médica.
- XII. Até 3 (três) dias, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de realização de exames preventivos de câncer devidamente comprovada.

§ 3º As ausências elencadas no item anterior constituem exceções legais e não interferem no direito ao recebimento do Auxílio-Alimentação.

Art. 9º O auxílio financeiro a ser fornecido aos bolsistas aplicar-se-á o seguinte:

- I - possui **caráter indenizatório**;
- II - os valores despendidos a seu título **não terão natureza salarial**, nem constituirão quaisquer espécies remuneratórias, não se incluindo na base de cálculo para efeito de apuração de gastos com pessoal a que se reporta o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- III - **não se configura como rendimento tributável**, nem sofrerá incidência da contribuição previdenciária;
- IV - será custeado com recursos do órgão ou entidade em que o prestador estiver em exercício.

Art. 10 O número de vagas e as condições para inscrição no **PROGRAMA** serão definidos por Edital, respeitado o limite máximo do art. 1º e os seguintes requisitos, cumulativos:

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 5 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS. 48

PREFEITO MUNICIPAL

- I – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com igualdade de direitos civis e políticos;
- II – Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- III – Estar desempregado há pelo menos 1 (um) ano, não sendo beneficiário do seguro-desemprego, nem **outro benefício equivalente**;
- IV – Residir no Município de Igarapava há, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto;
- V – Estar quite com suas obrigações militares (quando aplicável);
- VI – Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- VII – Gozar de boa saúde física e mental;
- VIII – Não possuir rendimentos próprios (aluguel, aposentadoria, pensões, etc.);
- IX – Ter renda familiar per capita igual ou inferior a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente;
- X – Possuir CPF regularizado;
- XI – Apenas 01 (um) beneficiário por núcleo familiar.

Art. 11 Havendo número superior de inscritos em relação às vagas disponíveis, a seleção obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I. Menor renda per capita familiar.
- II. Ser o principal provedor (arrimo) da família.
- III. Possuir maior número de dependentes ou encargos familiares.
- IV. Estar em situação de desemprego por período mais prolongado.
- V. Ter maior idade.

Art. 12 O **PROGRAMA** destinará, preferencialmente, do total de suas vagas:

- I. **3% (três por cento)** para pessoas com deficiência, devidamente comprovada por laudo médico atualizado, observada a compatibilidade com as atividades a serem desempenhadas.
- II. **2% (dois por cento)** para pessoas egressas do sistema prisional, mediante comprovação documental da condição de egresso e desde que haja compatibilidade entre a atividade proposta e a situação do candidato.

Art. 13 O ingresso no **PROGRAMA** obedecerá à ordem rigorosa da classificação dos candidatos na análise social, assegurando-se a aplicação dos princípios esculpidos no caput do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º As inscrições dos eventuais interessados em integrar o **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** estarão previstas em Edital, o qual contará com período de seleção que consistirá em entrevistas e recepção dos documentos com Assistentes Sociais da Municipalidade, que a seu critério e desde que necessário, poderão realizar diligências para verificação das informações prestadas e aferição social dos inscritos.

§ 2º Nenhuma taxa de inscrição no processo de seleção será cobrada dos interessados.

§ 3º A seleção dos bolsistas contará com uma comissão formada para avaliação dos inscritos.

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 6 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS. 49

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 14 As convocações, bem como o local de trabalho e as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas serão efetuadas de acordo com as necessidades da Prefeitura.

Art. 15 As vagas que surgirem no **PROGRAMA**, em face da desistência ou desligamento compulsório de bolsistas, poderão ser preenchidas imediatamente por outro candidato, observada a ordem de classificação.

Art. 16 Os benefícios poderão ser interrompidos nas seguintes hipóteses:

- I.** Cessação das condições que ensejaram a concessão do benefício.
- II.** Descumprimento das regras do **PROGRAMA**.
- III.** Não apresentação de Certificado de Curso ou matrícula no ENCCEJA/EJA no ato da renovação do contrato.
- IV.** Registro de **2 (duas) faltas consecutivas não justificadas**.
- V.** Registro de **5 (cinco) faltas interpoladas não justificadas**, no mês de apuração.
- VI.** Atos de insubordinação com chefe imediato, faltas constantes, atraso injustificado, dentre outras infrações previstas na legislação supramencionada.

§ 1º O bolsista desligado do **PROGRAMA** por não cumprir suas disposições, a critério da autoridade social competente, poderá ser reavaliado para se inscrever em outro **PROGRAMA** social mais adequado ao seu perfil.

§ 2º Os assistidos excluídos por ausência injustificada não serão reinseridos no **PROGRAMA**, senão após o dobro do lapso temporal mínimo ou o estabelecido na regulamentação.

Art. 17 O benefício será cancelado em caso de comprovação de falsidade nas informações prestadas no ato da inscrição.

Art. 18 A família do bolsista do **PROGRAMA GENTE QUE FAZ** de Igarapava não estará excluída de outros programas assistenciais e sociais existentes no Município ou que sejam oportunamente criados.

Art. 19 A participação no **PROGRAMA não gera vínculo empregatício** com o Município nem obrigações trabalhistas ou previdenciárias além das previstas nesta Lei.

Art. 20 É vedada a substituição de servidores públicos municipais pelas atividades exercidas pelos bolsistas deste **PROGRAMA**.

Art. 21 Todos os participantes deverão estar **cobertos por seguro de acidentes pessoais**, contratado pela Administração Pública.

Art. 22 O **PROGRAMA** poderá ser **descontinuado por ato do Poder Executivo**, mediante justificativa fundada em alteração econômica, jurídica ou social relevante.

Art. 23 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de recursos próprios, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONASSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 7 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3.039 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 50

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 24 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 25º Revogam-se as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos doze dias do mês novembro de 2025

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
Chefe de Gabinete

Assinado por 2 pessoas: SUZANA KÊNIA BONESSO e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC> e informe o código D02E-AF4C-7989-94DC





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 8 de 77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D02E-AF4C-7989-94DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SUZANA KÊNIA BONESSO (CPF 380.XXX.XXX-10) em 12/11/2025 14:59:23 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 12/11/2025 15:06:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/D02E-AF4C-7989-94DC>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 9 de 77

Portarias



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 121

PREFEITO MUNICIPAL

REGULAMENTA AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARAPAVA, CONFORME DECRETO Nº 2914 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024, REFERENTE A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 049/2016.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

ROSA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS, Diretora do Departamento de Educação, Cultura e Esportes de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVEM:

Art. 1º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino, para efeito de progressão, será realizado conforme disposto no Decreto nº 2.914 e no cronograma estabelecido no **Anexo I** desta Portaria.

Art. 2º - A coordenação e a supervisão do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Quadro Magistério da Rede Municipal de Ensino serão realizadas pela Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.

§ 1º A Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes é composta pelos segmentos e respectivos representantes nomeados, conforme **Anexo II** desta Portaria, e com as seguintes atribuições:

I – Avaliar o desempenho dos Diretores das Unidades de Ensino da Rede Municipal;

II – Avaliar o desempenho dos integrantes do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino, lotados e/ou em exercício no Departamento de Educação, Cultura e Esportes;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 10 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 122

PREFEITO MUNICIPAL

III–Adotar critérios e procedimentos instituídos no Decreto mencionado no artigo 1º desta Portaria, para tomada de decisão.

Art.3º - Cada instituição constituirá uma **Comissão de Avaliação** composta por profissionais do magistério efetivos e/ou designados, e do Conselho Escolar, assim definida:

§1º Nas Escolas Municipais de Educação Infantil:

- I. O Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. O Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino (quando houver);
- III. Um representante (de cada turno) dos segmentos de Professores da Educação Básica, eleitos democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- IV. Um representante do segmento de Professores da Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver);
- V. Um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata.

§2º. Nas Escolas Municipais de Ensino fundamental:

- I. O Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. O Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos democraticamente, em reunião, com registro em ata;
- III. Representantes de cada segmentos dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamental I e um do Ensino Fundamental II;
- IV. Um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;
- V. Um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

§3º. Nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental II:

- I. O Diretor da Unidade de Ensino como Presidente da Comissão;
- II. O Coordenador Pedagógico da Unidade de Ensino ou servidor que desempenha tal função, eleitos, democraticamente, em reunião, com registro em ata;
- III. Coordenador Pedagógico da Educação de Jovens e Adultos (quando houver);



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 11 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 123

PREFEITO MUNICIPAL

IV. Representantes dos Professores de Educação Básica, eleitos, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata, sendo um do Ensino Fundamental I (quando houver) e um ou dois do Ensino Fundamental II;

V. Um representante do segmento Professor de Educação Básica que atua na Educação Inclusiva (quando houver), eleito, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

VI. Um representante do Conselho Escolar, eleito, democraticamente, em reunião, pelos seus pares, com registro em ata;

§4º. No Departamento de Educação, Cultura e Esportes:

I - Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes como Presidente da Comissão;

II - Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão Escolar;

III - Responsável pelo RH do Departamento;

IV- Um representante da Equipe Técnico-pedagógica;

VI - Dois representantes da Equipe Técnica.

§ 5º. A Comissão de Avaliação deve ser constituída para o exercício do ano de 2025, podendo ser reconduzido no máximo dois integrantes da comissão anterior.

Art.4º - Compete às Comissões constituídas no Departamento de Educação e nas unidades escolares:

I – registrar, em ata, as etapas do Processo de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Carreira do Magistério;

II - conduzir, com lisura, transparência e ética, o Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério;

III– manter sigilo sobre o resultado da avaliação de seus pares;

IV- prestar esclarecimentos a cada profissional quanto ao referido processo, bem como informá-lo sobre o resultado final de sua Avaliação de Desempenho;

V - se necessário, requisitar serviços de apoio, informações, relatórios e documentos junto aos diversos órgãos da Administração Municipal, para análise do desempenho das funções do profissional avaliado.

Art.5º - Caso haja discordância da pontuação obtida na Avaliação de Desempenho, o profissional do magistério terá direito de apresentar recurso junto à Comissão local, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da socialização do resultado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 12 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 124

PREFEITO MUNICIPAL

Parágrafo único. O integrante do quadro do magistério terá direito, ainda, de recorrer à Comissão Central do Departamento de Educação, caso discorde do resultado de sua Avaliação de Desempenho.

Art. 6º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos Integrantes do Quadro do Magistério, estabelecido pela Lei Complementar nº 049/2016, visa à progressão funcional na Carreira do Magistério e compõe-se dos seguintes procedimentos: (Anexos III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV e XV).

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação;

II- Índice de opção e pesquisa, respondida pelos alunos e/ou responsáveis quando menor de 12 anos;

III-Entrevista didática-pedagógica e autoavaliação.

Art.7º - A avaliação de Desempenho totalizará 20 (vinte) pontos, assim distribuídos:

I- Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional na respectiva área de atuação e autoavaliação (6,0 pontos),

II - Índice de opção de pesquisa (6,0 pontos);

III – Entrevista didático-pedagógica e autoavaliação (8,0 pontos);

Parágrafo único. O resultado final da Avaliação de Desempenho será definido pela soma dos pontos obtidos dividido por 2 (dois).

Art. 8º - O Processo de Avaliação de Desempenho dos profissionais do Magistério deve ocorrer de forma dialogal, democrática, objetiva e transparente, com indicadores capazes de mensurar o desempenho individual, bem como de contribuir para a superação das dificuldades dos profissionais avaliados.

Art. 9º - O resultado final do Processo de Avaliação de Desempenho de todos os profissionais do magistério, regidos pela Lei Complementar nº 049/2016, deverá ser informado, em um Quadro Demonstrativo, ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes (Anexo XV).

Art.10 - O resultado da Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério será referendado e homologado, ao final do período avaliatório, pelo Diretor do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, que encaminhará os atos de progressão ao Departamento de Recursos Humanos de Igarapava, para publicação.

§ 1º - Deverá considerar ainda, para progressão de Carreira, Fator Atualização, Fator Aperfeiçoamento e Fator Produção Profissional.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 13 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 125

PREFEITO MUNICIPAL

§ 2º Deverá ser arquivado a cópia da publicação do ato de progressão no prontuário funcional do servidor que fizer jus.

Art.11. Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis dias do mês de novembro de 2025

JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

ROSA MARIA JUNQUEIRA DE BARROS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 14 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 126

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Cronograma de execução dos procedimentos referentes ao Processo de Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino.

AValiação de Desempenho dos Profissionais do Magistério das Unidades de Ensino

PERÍODO	ATIVIDADES
07 à 11/11/2025	a) Reunião para constituição da Comissão do Processo de Avaliação
07 à 11/11/2025	b) Análise das ações do Projeto Político-Pedagógico / Projetos ou Plano de Ação e descrição das ações da Educação Infantil, do Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos, Ensino Médio e Ensino Técnico.
12 à 14/11/2025	c) Autoavaliação
17 à 24/11/2025	d) Definição da pontuação referente a entrevista didático-pedagógica dos profissionais do quadro do magistério das Unidades de Ensino e
17 à 24/11/2025	e) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho profissional, dos integrantes do quadro do magistério pelo
17 à 24/11/2025	f) Disponibilização do índice de opção e pesquisa via Google Forms
25 à 28/11/2025	g) Apresentação / socialização dos resultados obtidos nas avaliações,
01 e 02/12/2025	h) Período de apresentação de recurso formalizado pelo profissional do magistério junto à Comissão Local de avaliação.
03 e 04/12/2025	i) Período de análise dos recursos e divulgação dos resultados pela
05 a 08/12/2025	j) Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
09/12/2025	k) Encaminhamento do Quadro para Validação da Avaliação de De-
09/12/2025	l) Encaminhamento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de De-

AValiação de Desempenho dos Gestores das Unidades de Ensino

PERÍODO	ATIVIDADES
12 à 14/11/2025	m) Autoavaliação
17 à 19/11/2025	n) Encaminhamento da Avaliação de Desempenho Individual (Ane-
24 à 26/11/2025	o) Definição da pontuação referente a entrevista didático-pedagógica
24 à 26/11/2025	p) Definição da pontuação do Relatório Circunstanciado sobre desempenho pelo Diretor do Departamento de Educação.
24 à 26/11/2025	q) Disponibilização do índice de opção e pesquisa via Google Forms
27 à 28/11/2025	r) Período de socialização com os Gestores das Unidades de Ensino
01 e 02/12/2025	s) Período de apresentação de recurso junto à Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 15 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 127

PREFEITO MUNICIPAL

03/12/2025	t) Preenchimento e Validação do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho (Anexo XIV) dos Gestores das Unidades de Ensino pela Diretora de Departamento de Educação, Cultura e Esportes.
03/12/2025	u) Preenchimento do Quadro Demonstrativo da Avaliação de Desempenho no Trabalho dos Gestores das Unidades de Ensino.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 16 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 128

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

Nomeia Membros para Compôr a Comissão do Departamento de Educação, Cultura e Esportes

SEGMENTO	REPRESENTANTES
Diretor de Departamento de Educação, Cultura e Esportes	Rosa Maria Junqueira de Barros
Responsável pela Logística do Departamento e apoio à Gestão	Hilda Gomes da Silva
Responsável pelo RH do Departamento	Cristiele Campanati Faustino Moreira
Equipe Técnico-Pedagógica	Jessica Ferreira Branquinho
Equipe Técnica	Claudia Cassiano da Silva Fiod
Equipe Técnica	Luzia Taina de Oliveira Souza



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 17 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 129

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR

Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA

Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 18 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 130

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado e autoavaliação sobre o desempenho profissional do AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos).

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Compareceu regularmente ao trabalho e dificilmente faltou por motivos injustificáveis.	0,25		
2. Foi pontual começando e terminando suas atividades no horário previsto.	0,25		
3. Acatou com presteza as ordens da Equipe diretiva, respeitando os níveis hierárquicos.	0,25		
CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,50		
CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2. Trabalhou buscando elevar o nome da Unidade, contribuindo para o bom andamento da mesma.	0,25		
3. Mostrou-se empenhado em executar atribuições, buscando aprender e contribuir com o serviço da sua Unidade.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 19 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 131

PREFEITO MUNICIPAL

4. Colaborou com as atividades desenvolvidas na unidade escolar.	0,25		
5. Prestou assistência às crianças (alimentação e higiene).	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático-pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Colaborou com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas.	1,0		
2. Participou ativamente da elaboração, execução, controle e avaliação dos Projetos desenvolvidos na Unidade em que atua.	0,50		
3. Participou de cursos, atividades extras promovidas pela Instituição e/ou pelo Departamento de Educação.	0,50		
4. Buscou novos conhecimentos profissionais visando ao aprimoramento das rotinas de trabalho.	0,50		
5. Organizou espaços e materiais acessíveis que favoreceram a interação entre as crianças.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 20 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 132

PREFEITO MUNICIPAL

6. Trabalhou com crianças que demandaram atendimento diferenciado e procurou estimular a interação com todos os	1,0		
7. Colegas de sala agindo de maneira com que eles tivessem sempre atitudes respeitadas e colaborativas			
TOTAL	4,0		

Resultado:
(autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____
= Dividido por 2= _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

- I. **Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis)
- II. **Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. **Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV. **Ótimo:** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- V. **Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

CIÊNCIA DO AVALIADO:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 21 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 133

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IV

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**COORDENADOR PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 22 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 134

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
COORDENADOR PEDAGÓGICO 1º AO 5º ANO, na respectiva área de atuação
(0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3. Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no Relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 23 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 135

PREFEITO MUNICIPAL

2. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o Papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4. Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		
5. Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, ordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem..	0,5		
2. Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3. Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4. Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos	0,50		
5. Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma	0,5		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 24 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 136

PREFEITO MUNICIPAL

avaliação fundamentada e imparcial			
6. Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,5		
7. Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares com o mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8. Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem.	0,5		
9. Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e/ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,5		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 25 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 137

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Exce-	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 26 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 138

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO V

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**COORDENADOR PEDAGÓGICO 6º AO 9º ANO,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA	
Período de Avaliação: ano de 2025	
FALTAS NO PERÍODO	
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.	
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.	
Documentos anexados: () sim () não	

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 27 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 139

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
COORDENADOR PEDAGÓGICO 6º AO 9º ANO, na respectiva área de atuação
(0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3. Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no Relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o Papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4. Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 28 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 140

PREFEITO MUNICIPAL

5. Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,5		
2. Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3. Cumprir e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4. Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos	0,50		
5. Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial	0,5		
6. Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,5		
7. Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares com o mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitadas.	0,25		
8. Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem.	0,5		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 29 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 141

PREFEITO MUNICIPAL

9. Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e/ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,5		
TOTAL	4,0		

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 30 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 142

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VI

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO

EJA,

**LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 31 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 143

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
COORDENADOR PEDAGÓGICO, COORDENADOR PEDAGÓGICO
EJA, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I - DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Cumprimento e envolvimento nas ações previstas e definidas para a Unidade de Ensino.	0,25		
2. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento de Educação, buscando o crescimento profissional.	0,25		
3. Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II - RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 32 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 144

PREFEITO MUNICIPAL

2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no Relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,50		
2. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o Papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,25		
4. Acompanhamento dos planejamentos (anual, bimestral, semanal e diário) dos docentes.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 33 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 145

PREFEITO MUNICIPAL

5. Planejamento, proposição, coordenação e participação efetiva nas reuniões pedagógicas da Unidade de Ensino.	0,25		
TOTAL	3,0		

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, ordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem..	0,5		
2. Compromisso com as diretrizes legais do PNE, PME, BNCC e Currículo Paulista.	0,25		
3. Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações pedagógicas.	0,50		
4. Estimulou a equipe da escola na implementação e execução dos projetos	0,50		
5. Auxiliou o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial	0,5		
6. Zelo para assegurar práticas inclusivas de educação, considerando que o Projeto Político e Educacional é uma construção coletiva, que deve viabilizar o enfrentamento da exclusão de pessoas com deficiência.	0,5		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 34 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 146

PREFEITO MUNICIPAL

7. Corresponsabilidade na condução das normas disciplinares com o mecanismo de contribuir na formação de pessoas mais éticas, justas, dialogais, solidárias e respeitosas.	0,25		
8. Proposição do cumprimento produtivo dos ATPC's quanto às pautas formativas e à qualidade do processo ensino-aprendizagem.	0,5		
9. Participações nas reuniões de Conselho de Classe e série e/ou reuniões pedagógicas, de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,5		
TOTAL	4,0		

Resultado:
(autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente

Legenda:

- I. **Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis)
- II. **Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. **Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV. **Ótimo:** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- V. **Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

CIÊNCIA DO AVALIADO:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 35 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 147

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VII

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 36 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 148

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na respectiva área de
atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2. Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e como público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 37 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 149

PREFEITO MUNICIPAL

3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		
CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2. Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 38 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 150

PREFEITO MUNICIPAL

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

	Valor	Pontuação	Autoavaliação
CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS			
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2. Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3. Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4. Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário.	0,50		
5. Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7. Dirigiu as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a unidade escolar.	0,50		
8. Participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 39 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 151

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesqui- sa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Exce-	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 40 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 152

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO VIII

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

DIRETOR DE ESCOLA 1º AO 5º ANO,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 41 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 153

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
DIRETOR DE 1º AO 5º ANO, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2. Compartilhou conhecimento, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e como público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 42 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 154

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO III – COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL			
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2. Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 43 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 155

PREFEITO MUNICIPAL

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2. Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3. Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4. Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário.	0,50		
5. Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7. Dirigiu as atividades pedagógicas e administrativas inerentes a unidade escolar.	0,50		
8. Participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 44 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 156

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesqui- sa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Exce-	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 45 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 157

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO IX

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**DIRETOR DE ESCOLA 6º AO 9º ANO,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 46 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 158

PREFEITO MUNICIPAL

**I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do
DIRETOR DE 6º AO 9º ANO, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)**

CRITÉRIO I – DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Participou efetivamente de reuniões pedagógicas e administrativas, cursos, eventos e palestras disponibilizados pelo Departamento, buscando o crescimento profissional.	0,25		
2. Compartilhou conhecimentos, informações, dificuldades, soluções e práticas exitosas que agregaram valor ao trabalho.	0,25		
CRITÉRIO II – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL			
1. Relacionou-se cordialmente com todos do seu ambiente de trabalho e com o público em geral, cumprindo as normas legais e as decisões pactuadas ou emanadas das instâncias hierárquicas, agindo segundo os princípios éticos que norteiam a administração pública.	0,50		
2. Respeitou a diversidade, adotou práticas inclusivas e éticas no relacionamento com toda a comunidade escolar.	0,25		
3. Contribuiu para a interação das equipes de trabalho, atuando como articulador das atividades realizadas nos diferentes setores da escola.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 47 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 159

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO III - COMPROMISSOS PROFISSIONAL E INSTITUCIONAL	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Cumpriu com responsabilidade o horário de trabalho, desempenhando suas funções com qualidade e em conformidade com as normas da administração pública.	0,5		
2. Articulou parcerias necessárias para viabilizar a realização de projetos e ações coletivas de iniciativa da Escola, Departamento de Educação e da Comunidade escolar promovendo uma gestão democrática e participativa.	0,25		
3. Cumprimento de prazos estabelecidos e solicitados pelos diversos setores do Departamento de Educação.	0,50		
4. Ações que envolvem práticas democráticas com transparência na aplicação de recursos financeiros do PDDE junto a Associação de Pais e Mestres (APM).	0,25		
TOTAL	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 48 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 160

PREFEITO MUNICIPAL

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO IV – HABILIDADES TÉCNICAS E PROFISSIONAIS	Valor	Pontuação	Autoavaliação
1. Planejou o trabalho, estabeleceu metas, coordenou e acompanhou a execução do projeto pedagógico ou do plano de ação da escola, visando à melhoria da qualidade do ensino e da aprendizagem.	0,50		
2. Acompanhou a organização dos registros escolares, em especial o Registro de Ponto dos servidores assegurando a legalidade, regularidade e autenticidade das informações.	0,50		
3. Cumpriu e fez cumprir o calendário escolar e o quadro de horários, visando a execução das ações planejadas.	0,50		
4. Liderou e estimulou a equipe da escola na implementação dos projetos, zelando pela segurança, conservação e manutenção do prédio escolar e seu mobiliário.	0,50		
5. Presidiu o processo de Avaliação Desempenho dos servidores da escola, garantindo à Comissão os meios necessários para uma avaliação fundamentada e imparcial.	0,50		
6. Capacidade para conduzir o trabalho em equipe e assumir o papel de facilitador na mediação de conflitos e na harmonia do relacionamento interpessoal da equipe.	0,50		
7. Monitoramento e acompanhamento, análise e o resultado das avaliações internas e externas (IDEB).	0,50		
8. Presidiu as reuniões de Conselho de Classe e série, participou das reuniões de pais, atividades previstas no Projeto Pedagógico e no Calendário Escolar.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 49 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 161

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado:
(autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____
= Dividido por 2= _____

Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Exce-

Legenda:

- I. **Insatisfatório:** nota final inferior a 6,0 (seis)
- II. **Regular:** nota final igual ou superior a 6,0 (seis);
- III. **Bom:** nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito);
- IV. **Ótimo:** nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove);
- V. **Excelente:** nota final igual ou superior a 9,0 (nove).

CIÊNCIA DO AVALIADO:

Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual

Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 50 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 162

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO X

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ESPECIAL, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 51 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 163

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICAII – ESPECIAL, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor para não comprometer a progressão da aprendizagem dos alunos.	0,50		
CRITÉRIO II - PONTUALIDADE			
2. Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III – CONDUTA ÉTICA			
1. Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação.	0,25		
2. Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV - INICIATIVA			
1. Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2. Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3. Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
CRITÉRIO V – RELAÇÕES INTER-PESSOAIS			
1. Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2. Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3. Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 52 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 164

PREFEITO MUNICIPAL

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da educação especial.	0,50		
2. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.	0,25		
3. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares	0,50		
CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2. Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe diretiva.	0,25		
CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE E TECNOLOGIA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, para diversificar os atendimentos e aprendizagem do aluno.	0,50		
2. Realizou suas atividades elaborando documentos, avaliações, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
CRITÉRIO IV – FORMAÇÃO CONTÍNUA	Valor	Pontos	Autoavaliação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 53 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 165

PREFEITO MUNICIPAL

1. Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2. Utilizou os horários de atividades pedagógicas para pesquisar e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V – CONTRIBUI COM A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Zelou pelos serviços necessários à inclusão do estudante com deficiência, Transtorno do Espectro Autista – TEA e altas Habilidades ou superdotação.	0,50		
TOTAL	4,0		

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Ex-	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 54 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 166

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XI

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA LIBRAS,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.**

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 55 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 167

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INCLUSIVA LIBRAS, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor para não comprometer a progressão da aprendizagem dos alunos.	0,50		
CRITÉRIO II - PONTUALIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
2. Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III – CONDUTA ÉTICA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho da Unidade Escolar e da Secretaria de Educação.	0,25		
2. Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV - INICIATIVA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2. Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3. Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		
CRITÉRIO V – RELAÇÕES INTER-PESSOAIS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2. Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3. Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 56 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 168

PREFEITO MUNICIPAL

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

	Valor	Pontos	Autoavaliação
CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM			
1. Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos com deficiência auditiva.	0,50		
2. Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade.	0,25		
3. Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.	0,50		
CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2. Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe diretiva.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 57 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 169

PREFEITO MUNICIPAL

	Valor	Pontos	Autoavaliação
CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE E TECNOLOGIA			
3. Utilizou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, com foco na acessibilidade em Libras e na comunicação visual, para diversificar os atendimentos promovendo a aprendizagem dos alunos com deficiência auditiva.	0,50		
4. Realizou suas atividades elaborando documentos, avaliações, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
	Valor	Pontos	Autoavaliação
CRITÉRIO IV – FORMAÇÃO CONTÍNUA			
3. Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
4. Utilizou os horários de atividades pedagógicas para pesquisar e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
	Valor	Pontos	Autoavaliação
CRITÉRIO V – CONTRIBUI COM A IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA			
5. Zelou pela consideração dos serviços necessários à inclusão do estudante surdo, assegurando o uso da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua, bem como a oferta de recursos visuais, tradutores e pedagógicos que garantam o acesso ao currículo e a participação plena nas atividades escolares.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 58 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 170

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesqui- sa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Exce-	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 59 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 171

PREFEITO MUNICIPAL

NEXO XII

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I,
LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 60 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 172

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo.	0,50		
CRITÉRIO II - PONTUALIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
2. Cumpriu rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III – CONDUTA ÈTICA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho da Unidade Escolar e do Departamento de Educação.	0,25		
2. Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV - INICIATIVA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2. Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3. Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 61 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 173

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO V – RELAÇÕES INTER-PESSOAIS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2. Trocou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3. Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditar em seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		

II –Entrevista didático–pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Elaborou e/ou acompanhou a avaliação diagnóstica, visando identificar as causas de dificuldades específicas dos estudantes na assimilação do conhecimento.	0,50		
2. Possibilitou aos educandos oportunidade de participar de atividades e/ou de fazer escolhas que irão contribuir para seu crescimento.	0,25		
3. Incentivou e/ou retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno e melhora no rendimento escolar dos mesmos.	0,50		
CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2. Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 62 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 174

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE E TECNOLOGIA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos, visando a aprendizagem do aluno.	0,50		
2. Elaborou documentos, relatórios e demais registros dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
CRITÉRIO IV – FORMAÇÃO CONTÍNUA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2. Utilizou os horários de ATPL para pesquisar e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V – COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo incentivou por meio de ações e/ou atividades desafiadoras os mais avançados.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 63 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 175

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, _____ de _____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 64 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 176

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO XIII

Avaliação de Desempenho Individual – 2025

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, LOTADOS E/OU EM EXERCÍCIO NAS UNIDADES DE ENSINO OU DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR	
Unidade de Exercício:	
DADOS PESSOAIS	
Nome:	RG:
CPF:	Matrícula:
Data de Nascimento:	
Endereço:	
DADOS FUNCIONAIS	
Cargo:	
Data de Ingresso no Serviço Público Municipal:	

FICHA DE FREQUÊNCIA
Período de Avaliação: ano de 2025
FALTAS NO PERÍODO
I–Faltas Injustificadas: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
II–Faltas Médicas/Licença Saúde: (numeral e por extenso) até 28/11/2025.
Documentos anexados: () sim () não

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato

Ciência do interessado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 65 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 177

PREFEITO MUNICIPAL

I – Relatório circunstanciado sobre o desempenho profissional e autoavaliação, do PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II, na respectiva área de atuação (0 a 3 pontos)

CRITÉRIO I - ASSIDUIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Foi assíduo em seu trabalho fazendo seu melhor, visando melhoria do processo educativo.	0,50		
CRITÉRIO I - PONTUALIDADE	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Cumprir rigorosamente o horário de trabalho, sem atrasos regulares não comprometendo a carga horária definida para o cargo.	0,50		
CRITÉRIO III – CONDUTA ÉTICA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Respeitou as normas vigentes, diretrizes, orientações e as deliberações coletivas da equipe de trabalho (unidade escolar e do Departamento de Educação).	0,25		
2. Posicionou-se com impessoalidade, de forma respeitosa com seus superiores mesmo diante de situações conflituosas.	0,25		
CRITÉRIO IV - INICIATIVA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Diante de problemas ou imprevistos buscou resolver os problemas do cotidiano tanto no contexto pedagógico como em ocasiões comportamentais.	0,25		
2. Participou efetivamente de projetos, ou realizou ações que apresentaram melhoria no processo educativo.	0,25		
3. Utilizou variadas formas para avaliar o processo de aprendizagem dos alunos.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 66 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 178

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO V – RELAÇÕES INTER-PESSOAIS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Tratou com cortesia, disponibilidade e respeito os alunos, pais, superiores, colegas e o público em geral.	0,25		
2. Troçou experiências com os colegas de trabalho, agregando novos saberes e experiências respeitando ideias e opiniões.	0,25		
3. Incentivou positivamente alunos e colegas de trabalho diante de desafios a acreditarem seu potencial.	0,25		
TOTAL	3,0		

II – Entrevista didático – pedagógica e autoavaliação, vinculada diretamente ao campo de atuação (valor: 0 a 4 pontos)

CRITÉRIO I – SITUAÇÕES DE APRENDIZAGEM	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Elaborou, aplicou a avaliação diagnóstica e trabalhou com os alunos a partir dessa investigação.	0,50		
2. Estimulou os alunos a levantar hipóteses, a perguntar quando não entendem, a questionar quando não concordam.	0,25		
3. Retomou conteúdos após verificar que não foram assimilados, oportunizando a aprendizagem do aluno.	0,50		
CRITÉRIO II – ENVOLVIMENTO COM RESPONSÁVEIS PELOS ALUNOS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de reuniões periódicas ou sempre que necessário com os pais, informando os avanços e outros temas que julgou pertinente.	0,25		
2. Participou das reuniões de pais, realizadas bimestralmente pela equipe gestora.	0,25		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 67 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 179

PREFEITO MUNICIPAL

CRITÉRIO III – PRODUTIVIDADE E TECNOLOGIA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Usou adequadamente o tempo e os recursos tecnológicos e didáticos disponíveis, visando a interação e aprendizagem do aluno.	0,50		
2. Realizou suas atividades elaborando documentos, relatórios e demais registros escolares dentro dos prazos estabelecidos pelo Departamento de Educação e direção escolar, assegurando a regularidade das informações.	0,50		
CRITÉRIO IV - FORMAÇÃO CONTÍNUA	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Participou de cursos, seminários, lives ou outras situações de aprendizagem, e aplicou na sua prática pedagógica, socializando com seus pares os conhecimentos adquiridos.	0,25		
2. Utilizou os horários de ATPL para pesquisar e planejar diferentes atividades que possam contribuir com sua prática docente.	0,50		
CRITÉRIO V - COMPREENDE E SABE TRABALHAR AS DIFERENÇAS	Valor	Pontos	Autoavaliação
1. Criou intervenções adequadas para os alunos que necessitam de um atendimento diferenciado, e ao mesmo tempo propôs atividades desafiadoras aos mais avançados.	0,50		
TOTAL	4,0		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 68 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9770, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 180

PREFEITO MUNICIPAL

Resultado: (autoavaliação) _____ + (relatório) _____ + (entrevista) _____ + (pesquisa) _____ = Dividido por 2= _____	
Parecer conclusivo: () Insatisfatório () Regular () Bom () Ótimo () Excelente	
Legenda: I. Insatisfatório: nota final inferior a 6,0 (seis) II. Regular: nota final igual ou superior a 6,0 (seis); III. Bom: nota final igual ou superior a 7,0 (sete) e inferior a 8,0 (oito); IV. Ótimo: nota final igual ou superior a 8,0 (oito) e inferior a 9,0 (nove); V. Excelente: nota final igual ou superior a 9,0 (nove).	
CIÊNCIA DO AVALIADO:	
Membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho Individual	
Nome:	Assinatura:

Igarapava, ____ de ____ de 2025.

Carimbo e Assinatura do Superior Imediato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 70 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9771 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 183

PREFEITO MUNICIPAL

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO HORIZONTAL PELA VIA NÃO ACADÊMICA, A MEMBROS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE IGARAPAVA.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º – Em conformidade com o parecer favorável exarado em 23/10/2025 pela Comissão de Gestão de Carreira, nomeada nos termos do decreto municipal nº 3.018/2025, defere-se, por este ato, progressão horizontal aos servidores públicos abaixo arrolados, que passam de Grau I para Grau II, com acréscimo de 5% sobre o vencimento base, com efeitos financeiros a partir da data da publicação desta portaria:

Nome do servidor	Cod	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Andreia dos Santos Oliveira Zana	112500	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Joelma de Oliveira	112574	Professor de Educação Básica I	40	Ótimo	8,45	Favorável
Juliana Nunes da Silva	111248	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Juliana Nunes da Silva	112313	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Katiane Cristie Coli Barbosa	112575	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Keila Aparecida Tasca Pacheco	112576	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	9,96	Favorável



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 71 de 77



Prefeitura Municipal de Igarapava

PORTARIA Nº 9771 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

FLS: 184

PREFEITO MUNICIPAL

Nome do servidor	Cod	Cargo	Pontuação referente aos cursos	Avaliação de desempenho (conceito final)	Avaliação de fator produção profissional	Parecer
Luana Ignácio de Farias Silva	112350	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Silvia Helena dos Santos	112570	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável
Tainara Cristina dos Santos	112591	Professor de Educação Básica I	40	Excelente	10	Favorável

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de novembro de 2025.

JOSE HUMBERTO LACERTA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 72 de 77

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

2º APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, por meio do DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede à Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob nº 45.324.290/0001-67, neste ato representado por sua Diretora, Sra. Marisa Pinheiro Alves Ferreira, brasileira, CPF nº 077.294.148-30, no uso de suas atribuições legais, resolve celebrar o presente 2º APOSTILAMENTO ao Convênio nº 01/2025, nos termos do artigo 65, § 8º, 184 e 184A, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal 11.531 e da Cláusula Nona do referido instrumento, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE DO APOSTILAMENTO

O presente apostilamento tem por objeto a inclusão de recurso adicional no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ao Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025, proveniente de emenda parlamentar federal, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.245, de 21 de outubro de 2025, destinada ao custeio dos serviços hospitalares prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Igarapava no âmbito do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA NOVA COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Em decorrência da inclusão do novo crédito, o valor total do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025 passará a incorporar o repasse adicional com a seguinte composição:

Recurso Federal – Emenda Parlamentar – R\$ 750.000,00

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
02 EXECUTIVO
02 04 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
020401 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0156.2578.0000 – Emenda Parlamentar - Repasse Santa Casa – Portaria GM/MS 3591/24
Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 – CONVÊNIO

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D6-CSA6-0903-311B> e informe o código F6D6-CSA6-0903-311B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 73 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Fonte: 05 | Vínculo: 305.026
Ficha Orçamentária: 730/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO NOVO PLANO DE APLICAÇÃO

Fica aprovado o novo plano de aplicação referente ao recurso adicional de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), que será distribuído conforme cronograma financeiro para os meses de novembro de 2025 (6º mês) e dezembro de 2025 (7º mês) do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025. O valor será aplicado da seguinte forma: R\$ 603.506,88 (seiscentos e três mil, quinhentos e seis reais e oitenta e oito centavos) no mês de novembro de 2025, e o valor remanescente, de R\$ 146.493,12 (cento e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e doze centavos), no mês de dezembro de 2025.

O montante de R\$ 750.000,00, oriundo de recurso federal, substituirá o valor equivalente de recurso municipal que originalmente custearia as mesmas despesas nos respectivos meses, sem implicar aumento do valor global do convênio.

O plano de aplicação mensal será detalhado em conformidade com o cronograma técnico-financeiro aprovado pela administração e pactuado com a entidade conveniada, conforme demonstrados nos quadros a seguir correspondentes ao 6º e 7º mês da vigência do Convênio 01/2025:

Plano de Aplicação – 6º mês (Novembro/2025):

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO MAC	EMENDA FEDERAL	RECURSO TABELA PAULISTA	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	TOTAL
Equipe médica PJ	R\$ 0,00	R\$ 99.133,46	R\$ 281.973,64	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 451.107,09
Equipe médica PF	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos Humanos	R\$ 416.053,36	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ 48.720,73	R\$ 39.712,83	R\$ 504.486,92
Material de uso e Consumo	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 10.125,26	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.148,26
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 7.125,02	R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 52.125,02
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 56.303,54	R\$ -	R\$ -	R\$ 56.303,54
Energia	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 8.200,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 8.200,00
Gêneros alimentícios	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 5.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00
Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 10.749,09	R\$ -	R\$ -	R\$ 10.740,09
Serviços Técnicos PF	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ 0,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços Técnicos PJ	R\$ 0,00	R\$ 63.797,41	R\$ 224.030,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.827,74
Valor Total	R\$ 416.053,36	R\$ 162.930,87	R\$ 603.506,88	R\$ 163.720,73	R\$ 39.712,83	R\$ 1.385.938,66

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D6-C5A6-0903-311B> e informe o código F6D6-C5A6-0903-311B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 74 de 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70
E-mail: igarapavasaude@gmail.com

Plano de Aplicação – 7º mês (Dezembro/2025):

DESPESAS	RECURSO MUNICIPAL	RECURSO MAC	EMENDA FEDERAL	RECURSO TABELA PAULISTA	RECURSO PISO DA ENFERMAGEM	TOTAL
Equipe médica PJ	R\$ 135.480,52	R\$ 99.133,46	R\$ 146.493,12	R\$ 70.000,00	R\$ -	R\$ 451.107,10
Equipe médica PF	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
Recursos Humanos	R\$ 416.053,36	R\$ -		R\$ 48.720,73	R\$ 39.712,83	R\$ 504.486,92
Material de uso e Consumo	R\$ 10.148,26	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 10.148,26
Serviço Hospitalar (Materiais)	R\$ 7.125,02	R\$ -		R\$ 45.000,00	R\$ -	R\$ 52.125,02
Serviço Hospitalar (Medicamentos)	R\$ 56.303,54	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 56.303,54
Energia	R\$ 8.200,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 8.200,00
Gêneros alimentícios	R\$ 5.000,00	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 5.000,00
Água e Esgoto	R\$ 10.740,09	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 10.740,09
Serviços Técnicos PF	R\$ -	R\$ -		R\$ -	R\$ -	R\$ 0,00
Serviços Técnicos PJ	R\$ 224.030,33	R\$ 63.797,41		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.827,74
Valor Total	R\$ 873.081,12	R\$ 162.930,87	R\$ 146.493,12	R\$ 163.720,73	R\$ 39.712,83	R\$ 1.385.938,66

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, obrigações e condições constantes do Convênio nº 01/2025 – Plano de Trabalho nº 02/2025 e seus apostilamentos anteriores, no que não conflitem com o presente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Igarapava/SP, 10 de novembro de 2025

José Humberto Lacerda Rodrigues
Prefeito Municipal de Igarapava

Marisa Pinheiro Alves Ferreira
Diretora do Departamento Municipal de Saúde/Gestora

Thiago Roberto Manttuane Alves de Almeida
Interventor
Representante Legal – Santa Casa de Igarapava

Testemunhas:

- Nome: Andreia Francisco de Paula
- Nome: Kleber Arantes de Sousa

Assinado por 5 pessoas: KLEBER ARANTES DE SOUSA, MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA, THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, ANDREIA FRANCISCO DE PAULA e JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D6-C5A6-0903-311B> e informe o código F6D6-C5A6-0903-311B





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 75 de 77



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6D6-C5A6-0903-311B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KLEBER ARANTES DE SOUSA (CPF 459.XXX.XXX-33) em 10/11/2025 13:00:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARISA PINHEIRO ALVES FERREIRA (CPF 077.XXX.XXX-30) em 10/11/2025 15:01:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THIAGO ROBERTO MANTTUANE ALVES DE ALMEIDA, (CPF 438.XXX.XXX-20) em 10/11/2025 17:39:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDREIA FRANCISCO DE PAULA (CPF 194.XXX.XXX-40) em 10/11/2025 19:58:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 11/11/2025 15:48:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/F6D6-C5A6-0903-311B>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 76 de 77

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO E EMBALAGENS.

Tipo: Menor preço unitário.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/11/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 27/11/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 27/11/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 27/11/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 429.338,85.

Fontes de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 13/11/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava-SP, em 12 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/E5DF-BD4E-B5E3-3260> e informe o código E5DF-BD4E-B5E3-3260





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

Ano VII | Edição nº 1421

Página 77 de 77



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, COM ENTREGA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES), A SEREM DESTINADOS À INSTITUIÇÃO DE ACOLOHIMENTO (“CASA DO ACONCHEGO”) E À CASA DE APOIO EM BARRETOS.

Tipo: Menor preço global

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 13/11/2025.

Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 01/12/2025.

Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 01/12/2025.

Disputa de lances: Às 09h30min do dia 01/12/2025.

Valor estimado da licitação: R\$ 44.700,48.

Fonte de recursos: Própria.

Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 051/2025 estará disponível a partir das **12h00min do dia 13/11/2025** nos seguintes acessos:

- Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link: <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>;
- Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>;
- Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br>;
- Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail: igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, em 12 de novembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/7C89-EF82-2D11-9763> e informe o código 7C89-EF82-2D11-9763

